



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 23 de fevereiro de 2023 • Ano IX • Edição Nº 21

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 044/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUCIANO DOS REIS CALDAS

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 044/2023)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

ATO ADMINISTRATIVO Nº44/2023

O Presidente da Câmara Municipal Se. Luciano dos Reis Caldas, no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 21, Inciso II, alínea N e Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, *RESOLVE*:

Considerando a necessidade de que seja organizada a pauta com devida antecedência regimental para melhor atender as necessidades Desta Casa no âmbito do processo legislativo, especialmente nas sessões plenárias, colocando ao conhecimento de todos os Senhores Vereadores em tempo hábil todas as matérias que sejam protocoladas para a realização da sessão.

Fica estabelecido o prazo para apresentação de matérias da seguinte forma: segunda a quinta-feira de todas as semanas, até o fim de expediente do dia das quintas (14hs), para que possamos desta forma organizar a funcionalidade da própria pauta.

As matérias que por ventura sejam protocoladas após o fim do expediente de todas as quintas feiras só poderão adentrar (serem lidas e apreciadas) na sessão da semana seguinte.

Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2023

Luciano dos Reis Caldas
Luciano dos Reis Caldas
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO
23 / 02 / 2023
às 12:40
PROTOCOLO
Davone Rodrigues